



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 003, de 13 de setembro de 2013.

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001, de 28/08/2013

A Fundação Sousa Andrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, cumprindo o disposto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001, de 28/08/2013, Subitem 5.4.2, **CONVOCA, PARA PROVA PRÁTICA**, os candidatos habilitados na Entrevista Técnica para o cargo de **ANALISTA DE COMPRAS PLENO**, conforme listagem nominal indicada no Anexo I, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital do Processo Seletivo supra indicado e também nas a seguir definidas.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. Os candidatos ora convocados para a Prova Prática deverão comparecer na sede da Fundação Sousa Andrade, situado à Rua das Juçaras, Qd 44, nº 28, Renascença I, São Luís-MA, no dia 16/09/2013 às 09:00 da manhã.

1.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta e da via original de documento de identificação com foto, conforme 3.1 e 3.2 do presente edital.

1.2. A Prova Prática será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo, Item 5.4. e respectivos subitens e, ainda itens deste edital, terá caráter eliminatório e classificatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no Anexo I.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A Prova Prática para o cargo de ANALISTA DE COMPRAS PLENO destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato concernentes às atribuições do cargo, abrangendo as seguintes questões:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Digitação usando o Microsoft Word	8
	- Formatação (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; tipo, tamanho e estilo da fonte)	4
	- Formatação da tabela	1
	- Digitação (número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente)	3
02	Elaboração de planilhas usando o Microsoft Excel	8
	- Formatação (margens; orientação da página, tamanho do papel e centralização na página)	3
	- Fórmulas	3
	- Gráficos	2
03	Gravação dos arquivos	4
TOTAL DE PONTOS		20

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. Serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

3.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 3.1. e 3.2. do presente Edital de Convocação, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

3.4. A identificação especial prevista no Subitem 3.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscitar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do candidato.

3.5. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das avaliações após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

3.6. Não será permitida, durante a realização das avaliações, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players*, etc.

3.7. Não será permitida, no dia da realização das avaliações, entrada de candidato portando armas.

3.8. Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

3.9. Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, se afastar ou se ausentar do local de aplicação das avaliações durante sua realização, não havendo, pois, prorrogação do tempo previsto.

3.10. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão realizadas avaliações, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

3.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das avaliações:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das avaliações;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, membro da Comissão de Processo seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se da sala de aplicação da Prova Prática durante sua realização, a qualquer tempo;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) não comparecer na data e horário marcados para realização da Prova Prática.

3.12. Após a realização da Prova Prática, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.13. O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Fundação Sousa Andrade e no *site* oficial do Processo Seletivo.

São Luís - MA, 13 de setembro de 2013.

Regina Celi Miranda Reis Luna
Superintendente da Fundação Sousa Andrade



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

ANEXO I
do Edital de Convocação para Prova Prática para o cargo de
ANALISTA DE COMPRAS PLENO

NUM	INSC	NOME	PONTOS	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
1	100006	<i>RILENE DE SOUSA FERREIRA</i>	7,5	38015394-7 – SSP/MA